



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 023/2020**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,*

*CONSIDERANDO a classificação feita pela Organização Mundial da Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020, de que o novo coronavírus (COVID-19) se trata de uma pandemia;*

*CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de Pernambuco, conforme boletim COVID-19 – SES – PE, especialmente no município de Goiana, que no dia de hoje, 30 de abril de 2020, já conta oficialmente com 17 confirmados, sendo seis deles fatais;*

*CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o urgente e permanente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Goiana, estado de Pernambuco;*

**DECRETA:**

*Art. 1º Ficam suspensas as aulas regulares da rede pública e particular, inclusive técnica e universitária, no âmbito do município de Goiana, até o dia 31 de maio de 2020.*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 30 de abril de 2020.*

**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**